

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **9.922**

CNS 12355-4

FICHA Nº **001**

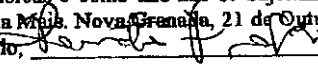
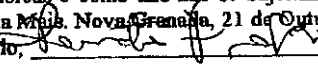
"IMÓVEL":- "PARTE DA FAZENDA BELA VISTA" - IMÓVEL GERAL AREIA BRANCA OU CASTORES - 79,87,45 HAS - DISTRITO E MUNICÍPIO DE ONDA VERDE, COMARCA DE NOVA GRANADA-SP.- "Um imóvel rural com a área de 79,87,45 ha (setenta e nove hectares, oitenta e sete ares e quarenta e cinco centiares), ou seja, 33,00,60 alqueires de terras da medida paulista, com a denominação de Parte da Fazenda Bela Vista, Imóvel Geral Areia Branca ou Castores, no distrito e município de Onda Verde, desta comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, contendo cultura de cana-de-açúcar e pastagens; dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no Córrego Bacuri, e confronto com Carlos Alberto Coimbra Vianna e sua mulher (área remanescente), e sobe por este acima e depois pelo veio de uma nascente até encontrar o marco que está situado a 685,30 metros em rumo de 15°58'SE, confrontando com o quinhão nº. 1, Fazenda Quiriri, de propriedade do Sr. Roberto Henrique Coimbra Vianna, sob as águas do Córrego Bacuri pela distância em linha reta de 275,90 metros em rumo 66°05'SE, segue daí no confronto com Euler Santin Álvares da Silva e Outros em rumo de 12°24'NE e distância de 61,20 metros, toma rumo de 61°45'NE e distância de 39,80 metros, toma rumo de 66°20'NE e distância de 30,50 metros, toma rumo de 89°41'SE e distância de 16,15 metros, toma rumo de 38°36'SE e distância de 27,00 metros, toma rumo de 35°15'SE e distância de 74,10 metros, toma rumo de 31°25'SE e distância de 84,30 metros, toma rumo de 33°02'SE e distância de 181,30 metros, toma rumo de 29°50'SE e distância de 36,60 metros, toma rumo de 21°14'SE e distância de 55,80 metros, toma rumo de 14°28'SE e distância de 95,20 metros, toma rumo de 38°37'SE e distância de 105,00 metros, toma rumo de 50°45'SE e distância de 31,00 metros, ainda no confronto com Euler Santin Álvares da Silva e Outros em rumo de 72°53'SE e distância de 76,40 metros, encontra o espigão divisor das Fazendas Areia Branca ou Castores e Talhados, segue daí à esquerda por este espigão divisor, confrontando com José Odilon Jacinto de Mello na radial de 40°47' NE e distância de 930,90 metros, até encontrar o ponto de confronto com Carlos Alberto Coimbra Vianna e sua mulher (área remanescente), segue daí no confronto com estes nos seguintes rumos e distâncias: 48°53'NW - 21,30 metros, 68°40'SW - 50,00 metros, 78°30'SW - 50,00 metros, 87°37'SW - 93,00 metros; 81°22'NW - 93,00 metros; 72°04'NW - 93,00 metros, 63°59'NW - 87,00 metros, 51°30'NW - 98,00 metros, 35°56'SW - 141,40 metros, 56°51'NW - 87,00 metros, 00°43'NW - 58,00 metros, 09°15'NE - 105,50 metros, 21°18'NW - 261,30 metros, 66°37'NW - 89,50 metros, 71°49'NW - 56,50 metros, 73°00'NW - 85,10 metros, 77°04'NW - 115,50 metros, 88°06'NW - 66,70 metros, 77°24'SW - 24,80 metros, 19°28'SW - 54,30 metros, 07°13'SW - 14,00 metros, 68°39'SW - 54,60 metros e 78°12'NW - 63,00 metros, encontra o ponto em que teve início a descrição". Imóvel cadastrado no Incra sob o nº. 610.119.000.973-7; com a área total de 445,0 has; módulo rural 13,3 has; nº. de módulos rurais 33,37; módulo fiscal 22,0 has; nº. de módulos fiscais 20,23; fração mínima de parcelamento 2,0 has; e, na Receita Federal nº. 0315292-8.

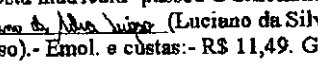
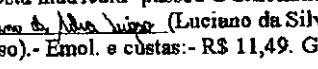
PROPRIETÁRIOS:- CARLOS ALBERTO COIMBRA VIANNA, também conhecido por CARLOS ALBERTO COIMBRA VIANA, agropecuarista e engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº. 2.186.202-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº. 011.741.348-87 e sua mulher VALDECI ALMEIDA VIANNA, também conhecida por VALDECI ALMEIDA VIANA, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2.967.174-SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob o nº. 181.389.798-01, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77 (em data de 14/06/1968), residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Siqueira Campos, nº. 3.329.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição nº. 16.006, às fls. 156, do Livro 3-N de Transcrição das Transmissões, aos 19 de Abril de 1.972; Matrícula nº. 701 de 30 de Maio de 1.977; e, Matrícula nº. 9.908 de 29 de Setembro de 2.003, do livro nº. 2, desta Unidade de Registro.

Nova Granada, 21 de Outubro de 2.003.

O preposto designado,  (Renato Fracasso).

R.1-9.922 - Venda e Compra - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, passada pelo Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da comarca de Monte Azul Paulista-SP, no livro nº. 95, às fls. 093/097, aos 08 de Outubro de 2.003; os proprietários supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 709.629,00 (Setecentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais), ao Sr. OSWALDO ESPEDITO ARROYO, agricultor/economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.765.487-SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob o nº. 015.171.398-72, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, com OLÍMPIA CAMPOS ARROYO, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.223.552-SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob o nº. 212.685.448-50, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cícero de Moraes, nº. 537. Consta da mencionada escritura que pelos vendedores foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos com o INSS nº. 096262003-21036080, emitida em data de 08/09/2.003, com validade até 07/12/2.003, em nome de Carlos Alberto Coimbra Vianna (titular das CEI - 21.341.00014/87), tendo em vista os termos da Lei Federal nº. 8.212/91 e Decreto nº. 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº. 3265/99, por se encontrarem enquadrados, como "empresa", deixando porem, de apresentar as Certidões Negativas de Débitos e Contribuições Federais para com a Receita Federal, uma vez que são equiparados a "empresa" somente perante o INSS, sendo que do ponto de vista tributário para a Receita Federal os mesmos continuam sendo pessoas físicas e como tais não se sujeitam às contribuições sociais arrecadadas pelo órgão fazendário. Emitida a DOI a Receita Federal. Nada Mais. Nova Granada, 21 de Outubro de 2.003. Eu,  (Renato Fracasso), escrevente, o digitei. O preposto designado,  (Renato Fracasso).- Emol. e custas:- R\$ 1.978,20. Guia nº. 044/03.

AV.2-9.922 - Denominação - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, passada pelo Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da comarca de Monte Azul Paulista-SP, no livro nº. 95, às fls. 093/097, aos 08 de Outubro de 2.003; procede-se a esta averbação, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se:- "FAZENDA IPANEMA II". Nada Mais. Nova Granada, 21 de Outubro de 2.003. Eu,  (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digitei. O preposto designado,  (Renato Fracasso).- Emol. e custas:- R\$ 11,49. Guia nº. 044/03.

R.3-9.922 - Doação - Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples, passada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Monte Azul Paulista-SP, no Livro nº. 96, às fls. 006/018, aos 05 de Dezembro de 2.003; os proprietários supra, Srs. OSWALDO ESPEDITO ARROYO e sua mulher OLÍMPIA CAMPOS ARROYO, já qualificados, DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, estimado para efeitos fiscais em R\$ 709.629,00 (Setecentos e nove mil, seiscentos e vinte

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

FICHA Nº

o nove reais), em partes iguais, em adiantamento da legítima (herança), nos termos do artigo nº. 544 do Código Civil Brasileiro, aos seus filhos, Srs. 1º) OSWALDO LUIZ ARROYO, administrador de empresas, portador da CI-RG. nº. 9.217.062-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 039.823.978-98, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (em data de 28/11/1.981), conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº. 2.997, livro 3-F, registro auxiliar do Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista-SP, com MÔNICA HOTZ ARROYO, do lar, portadora da CI-RG. nº. 11.335.970-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 267.311.238-38, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Monte Azul Paulista-SP, na Rua Thomaz Marocelli, 353; 2º) MARINA ARROYO BARBEIRO, do lar, portadora da CI-RG. nº. 8.495.328-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 114.369.588-73, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (em data de 28/01/1978), não existindo escritura de pacto antenupcial, mas posteriormente requerido ao Juízo de Direito da comarca de Monte Azul Paulista-SP, pedido de averbação do registro civil, conforme processo nº. 24/82, com RENATO LIMA BARBEIRO, administrador de empresas, portador da CI-RG. nº. 5.033.091-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 981.778.778-87, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Monte Azul Paulista-SP, na Rua Engenheiro João Mastrella, nº. 448; 3º) MAYSA TERESA ARROYO AMORIM, paisagista, portadora da CI-RG. nº. 8.454.740-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 047.602.308-40, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (em data de 21/09/1.990), com ALARICO HERALDO PASSARELLI AMORIM, advogado, portador da CI-RG. nº. 7.569.433-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 632.554.218-53, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº. 533, apartamento 53, Bairro Bela Vista; e, 4º) MÂRCIA CRISTINA ARROYO, brasileira, separada consensualmente, do lar, portadora da CI-RG. nº. 14.874.171-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 130.236.588-62, residente e domiciliada na cidade de Monte Azul Paulista-SP, na Rua Maestro Pedro da Cruz Salgado, nº. 168. Consta da mencionada escritura que pelos doadores foram apresentadas as seguintes Certidões Negativas de Débitos com o INSS: a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS nº. 032342003-21036010, emitida em 27/11/2003, com validade até 25/02/2004, em nome de Oswaldo Espedito Arroyo (titular da CEI nº. 21.055.00496/82); b) Certidão Negativa de Débitos com o INSS nº. 116162003-21036080, emitida em 23/10/2003, com validade até 21/01/2004, em nome de Oswaldo Espedito Arroyo (titular de CEI nº. 21.633.00012/87); c) Certidão Negativa de Débitos com o INSS nº. 125172003-21036080, emitida em 28/11/2003, com validade até 26/02/2004, em nome de Oswaldo Espedito Arroyo (titular da CEI nº. 21.499.00089/87), tendo em vista os termos da Lei Federal nº. 8.212/91 e Decreto nº. 3048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº. 3265/99, por se encontrarem enquadrados, e equiparados a "empresa", nas normas de referida legislação, estando sujeitos a apresentação de comprovantes de inexistência de débitos com o INSS, deixando, porém, de apresentarem as Certidões Negativas de Débitos e Contribuições Federais para com a Receita Federal, uma vez que são equiparados a "empresa", somente perante o INSS, sendo que do ponto de vista tributário para a Receita Federal os mesmos continuam sendo pessoas físicas e como tal não se sujeitam às contribuições sociais arrecadadas pelo órgão fazendário. Foram apresentadas as guias do ITCMD nºs. 0040 à 0047, devidamente recolhidas. Emitida a DOI à Receita Federal, Nada Mais. Nova Granada, 26 de Janeiro de 2.004. Eu, Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digitei. O preposto designado, Renato Fracasso (Renato Fracasso). - Enol. e custas: - R\$ 1.676,05 Guia nº. 004/04.

AV.4- 9.922 - Cláusula Restritiva - Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples, passada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Monte Azul Paulista-SP, no Livro nº. 96, às fls. 006/018, aos 05 de Dezembro de 2.003; procede-se a esta averbação, a fim de constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi imposta pelos doadores constantes do registro nº.3-9.922 retro, Srs. OSWALDO ESPEDITO ARROYO e sua mulher OLÍMPIA CAMPOS ARROYO, já qualificados, a cláusula de incomunicabilidade aos bens e aos frutos, de acordo com o artigo nº. 1.668 e 1.669 do Código Civil Brasileiro. Nada Mais. Nova Granada, 26 de Janeiro de 2.004. Eu, Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digitei. O preposto designado, Renato Fracasso (Renato Fracasso). - Enol. e custas: - R\$ 12,49. Guia nº. 004/04.

Av.5- 9.922 - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº. 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões da Corregedoria Permanente, que atendeu pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 9.922 que originariamente vinham insertos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, é esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41 da Lei Federal 8.935/94 Nova Granada, 08 de setembro de 2.011. O oficial, Renato Pedro De Rosís (Renato Pedro De Rosís), que digitei e assino.

continua na ficha 002

LIVRO Nº 2
GERAL
matrícula

9.922

ficha

002



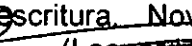
CNS 12355-4

Registro de Imóveis
Nova Granada



Av.6 - 9.922 – CCIR / NIRF- Atualização - Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR expedido pelo INCRA em 25 de junho de 2.010, o presente imóvel encontra-se cadastrado atualmente sob o nº. **950.122.859.010-1**, com a área total de 79,8745 ha; módulo rural do imóvel 0,0000 ha; nº. módulos rurais 0,00; módulo fiscal 22,0000 ha; nº. módulos fiscais 3,6306; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, localização do imóvel rural – Est. Onda Verde A Talhados KM08, no Município de Onda Verde-SP; e, na **Receita Federal sob o nº. 6.720.938-6**, nos termos do DIAC e DIAT, conforme ~~declaração de ITR exercício 2.010~~. Nova Granada, 08 de setembro de 2.011. O Oficial  (Leonardo Pedro De Rosís) que digitei e assino. Emolumentos e custas: R\$ 17,45. Guia nº. 36/2.011. Protocolo 53.719.

R.7 - 9.922- Venda e Compra de Parte Ideal de 75,00% do Imóvel - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada pelo Tabelião de Notas de Monte Azul Paulista-SP, no livro nº. 125, às páginas 322/326, aos 17 de agosto de 2.011; os proprietários constante do R.3 retro, **venderam a parte ideal que possuíam do imóvel** objeto desta matrícula, ou seja **75,00% do mesmo**, havida pelo registro nº. 3-9.922, pelo valor de R\$ 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), a **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, já qualificada no R.3 retro, passando ela a possuir a **totalidade do imóvel**. Valor Venal proporcional R\$ 618.228,63 Nova Granada, 08 de setembro de 2.011. O oficial  (Leonardo Pedro De Rosís) que digitei e assino. Emolumentos e custas: R\$ 1.952,48. Guia nº. 36/2.011 - Protocolo 53.719.

R.8- 9.922 - Hipoteca - Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real para Revendedor, lavrada pelo Tabelião de Notas do distrito de Ruilândia, município de Mirassol-SP, no livro nº. 55, às páginas 266/268, aos 12 de setembro de 2.011; a proprietária supra, Sra. MÁRCIA CRISTINA ARROYO, já qualificada, na qualidade de GARANTIDORA, deu o imóvel objeto desta matrícula em **HIPOTECA** à **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, inscrita no CNPJ. nº. 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº. 329, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, em garantia das obrigações legais e contratuais decorrentes da atividade do revendedor **G.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LIMITADA**, com sede na Avenida 51, nº. 300, centro, em Barretos-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 14.022.489/0001-07, bem como de suas filiais, cujo valor máximo da hipoteca é de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), e também atribuído o mesmo valor nos termos do artigo 1.484 do Código Civil, sendo constituída pelo prazo de cinco (05) anos e demais condições constantes da escritura. Nova Granada, 23 de setembro de 2.011. O oficial  (Leonardo Pedro de Rosís), que digite e assino.- Emolumentos e custas: R\$ 3.004,74. Guia nº. 038/11 - Protocolo 54.044.

Av.9- 9.922 - Alteração de Estado Civil Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real, lavrada no livro nº. 68, às páginas 135/136, aos 27.11.2015; e Ata Retificativa, lavrada no livro nº. 68, às páginas 177/178, aos 15.12.2015, ambas pelo Tabelião de Notas do distrito de Ruilândia, município de Mirassol-SP, instruídas com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, assento lavrado sob a matrícula nº. 115675.01.55.1984.2.00023.176.0001027-55, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e



Registro de Imóveis
Nova Granada



matrícula
9.922

ficha
002
verso

CNS 12355-4

Comarca de Monte Azul Paulista-SP, que fica scaneada nesta serventia; procede-se a esta averbação, a fim de constar que a proprietária Sra. **MÁRCIA CRISTINA ARROYO, DIVORCIU-SE**, conforme r. sentença datada de 27.03.2007, exarada dos autos nº. 370.01.2006.002572-1, Ordem nº. 688/06, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida comarca, Exmº. Sr. Dr. Fábio Fernandes Lima. Nova Granada, 04 de Janeiro de 2.016. O Oficial, ~~(Leonardo Pedro De Rosís)~~. Emolumentos e custas:- R\$ 21,91. Guia 01/2.016 - Protocolo 64.225. (A.S)

R.10- 9.922 - Hipoteca - Nos termos da Escritura Pública mencionada na Av. 9 retro; a proprietária supra, Sra. **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, já qualificada, na qualidade de **GARANTIDORA**, deu o imóvel objeto desta matrícula em **HIPOTECA de SEGUNDO GRAU à IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, inscrita no CNPJ. nº. 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº. 329, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, em garantia das obrigações legais e contratuais decorrentes da atividade do revendedor **G.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LIMITADA**, com sede na Avenida 51, nº. 300, centro, em Barretos-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 14.022.489/0001-07, bem como de suas filiais, cujo valor máximo da hipoteca é de R\$ 2.729.819,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezanove reais), sendo constituída pelo prazo de doze (12) anos e demais condições constantes da escritura. Nova Granada, 04 de Janeiro de 2.016. O Oficial, ~~(Leonardo Pedro de Rosís)~~, que digitei e assino. Emolumentos e custas:- R\$ 5.272,32. Guia 01/2.016 - Protocolo 64.225. (A.S)

Av.11- 9.922 - Premonitória - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 05.09.2018, que fica scaneado nesta serventia, juntamente com Certidão datada e assinada digitalmente aos 17.10.2017, pelo Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Barretos, Sr. Swamy Rocha dos Santos, expedida dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo - Processo nº. 1008425-05.2017.8.26.0066, onde figura como exequente: Banco De Lage Landen Brasil S.A, CNPJ 05.040.481/0001-82, e como executados: Guilherme Arroyo Antunes, CPF 333.626.788-90, Ricardo Cester Arroyo CPF 071.719.578-37; Claudio Gilberto Patricio Arroyo CPF 043.550.598-04, e Marcia Cristina Arroyo CPF 130.236.588-62, cujo valor da causa importa em R\$ 4.816.648,44; **procede-se a esta averbação premonitória**, com base no artigo 828 do Código de Processo Civil, a fim de dar conhecimento do ajuizamento da referida ação. Nova Granada, 11 de outubro de 2.018. Eu, ~~(Aline Cristina dos Santos Ribeiro)~~, escrevente, a digitei. O Oficial, ~~(Leonardo Pedro de Rosís)~~. Emolumentos e custas: R\$ 27,27 - Guia 41/2018 - Protocolo 69.020.

R.12- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000407166, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br>. através de Certidão datada de 14/03/2022 às 15:56:49, emitida por Marta Aparecida Gonzalez, do Ofício Judicial de Monte Azul-SP; extraída dos autos da Execução Civil - número de ordem: 1000825-83.2020.8.26.0370, em que figura como exequente: Banco do Brasil S.A, CNPJ 00.000.000./0001-91, e como executados: **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, e **GUILHERME ARROYO ANTUNES**, CPF 333.626.788-90, e

matrícula

9.922

ficha

003



Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12355-4

que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente acima qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 949.420,62. Foi nomeado fiel depositário a Sra. Márcia Cristina Arroyo, já qualificada. Nova Granada, 05 de abril de 2.022. Eu, ~~885.7103~~ (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial, ~~20.5419~~ (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: R\$ 466,92 (Base de Cálculo R\$ 237.355,15). - Guia 14/2022 - Protocolo 75.432. Selo Digital 123554331000000006391022R

R.13- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000429231, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br> através de Certidão datada de 08/08/2022 às 17:25:06, emitida por Maria Lucia Rodrigues de Campos Polloto, do 1º Ofício Cível de São José do Rio Preto-SP, extraída dos autos da Execução Civil – número de ordem: 1022495-10.2021.8.26.0576, em que figura como exequente: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**, CNPJ 33.337.122./0001-27, e como executados: **G.A. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ 14.022.489/0002-98, **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, **GUILHERME ARROYO ANTUNES**, CPF 333.626.788-90, **GUSTAVO MALHO ABBADE**, CPF 142.431.258-21, e **ELIANE CRISTINA MIRANDA ABBADE**, CPF 172.141.988-86, e que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente acima qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 303.384,04. Foi nomeado fiel depositário a Sra. Márcia Cristina Arroyo, já qualificada. Nova Granada, 25 de agosto de 2.022. Eu, ~~20.5419~~ (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial, ~~20.5419~~ (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: R\$ 505,87. - Guia 34/2022 - Protocolo 76.285. Selo Digital 123554331000000007071322Q

R.14- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000468081, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br> através de Certidão datada de 30/05/2023 às 11:27:15, emitida por Antônia Maria Santos de Oliveira, do 2º Ofício Cível da Comarca de Barretos-SP, extraída dos autos da Execução Civil – número de ordem: 1006793-36, em que figura como exequente: Heverton Ferreira Mialichi, CPF 270.533.438-63, e como executada: **MARCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, e que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente acima qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 117.332,59. Foi nomeado fiel depositária a Sra. Marcia Cristina Arroyo, já qualificada. Nova Granada, 26 de junho de 2.023. Eu, ~~20.5419~~ (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial, ~~20.5419~~ (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: R\$ 243,44 (Base de Cálculo R\$ 29.333,14) - Guia 26/2023 - Protocolo 77.737. Selo Digital 1235543310000000084939230

(Continua no verso)

matrícula
9.922

ficha
003
verso



Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12355-4

R.15- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000507345, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br>, através de Certidão datada de 21.03.2024 às 15:45:15, emitida por Marta Aparecida Goncalez, do Ofício Judicial do Fórum de Monte Azul-SP, extraída dos autos da Execução Civil – numero de ordem: 1000135-49.2023.8.26.0370, em que figura como exequente: Tereos Açucar e Energia Brasil S.A, CNPJ: 47.080.619/0001-17, e como executados: **GUILHERME ARROYO ANTUNES**, CPF 333.626.788-90, e **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, e que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente acima qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 12.736.832,20. Foi nomeado fiel depositário o Sr. Guilherme Arroyo Antunes, já qualificado. Nova Granada, 23 de Abril de 2.024. Eu, [assinatura] (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial, [assinatura] (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: R\$ 2.376,08. (Base de Cálculo R\$ 6.368.416,10) - Guia 16/2024 - Protocolo 79.373. Selo Digital 12355433100000009817324G

R.16- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000531164, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br>, através de Certidão datada de 30.08.2024 às 09:41:31, emitida por Ana Ligia Paschoaletti de Lima, do Ofício Judicial do Fórum desta Comarca de Nova Granada-SP, extraída dos autos da Execução Civil – numero de ordem: 00002457320218260390, em que figura como exequente: Sicoob Cocred Cooperativa de Credito, CNPJ: 71.328.769/0001-81, e como executados: **GUILHERME ARROYO ANTUNES**, CPF 333.626.788-90; **KELLY CRISTINA BOLDRINI**, CPF 223.763.598-64, e **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, e que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da exequente acima qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 3.842.565,97. Foi nomeado fiel depositário a Sra. Marcia Cristina Arroyo, já qualificada. Nova Granada, 19 de setembro de 2.024. Eu, [assinatura] (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial, [assinatura] (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: R\$ 622,87. (Base de Cálculo R\$ 480.320,74) - Guia 37/2024 - Protocolo 80.406. Selo Digital 123554331000000010585524K

R.17- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000532952, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br>, através de Certidão datada de 10.09.2024 às 15:00:41, emitida por Devair Florencio Vicente, do 6º Ofício Cível da Comarca de São José do Rio Preto-SP, extraída dos autos da Execução Civil – numero de ordem: 00002600320208260576, em que figura como exequente: TEREOS AÇUCAR E ENERGIA BRASIL S.A, CNPJ: 47.080.619/0001-17, e como executada: **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, e que fica

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

matricula

9.922

ficha

004



Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12355-4

scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da exequente acima qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 464.128,60. Foi nomeado fiel depositário a Sra. Marcia Cristina Arroyo, já qualificada. Nova Granada, 24 de setembro de 2.024. Eu, ~~Aline Cristina dos Santos Ribeiro~~ (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial, ~~Leonardo Pedro De Rosis~~ (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: R\$ 360,56. (Base de Cálculo R\$ 116.032,15) - Guia 38/2024 - Protocolo 80.472. Selo Digital123554331000000010613724V

R.18- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000552462, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br> através de Certidão datada de 28.01.2025 às 14:52:41, emitida por Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista - numero de ordem: 0011238-54.2022.5.15.0017, em que figura como exequente: MARCIO ANTONIO DOMINGUES, CPF: 091.952.788-42, e como executados: **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CNPJ 11.125.132/0001-66, e, **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, e que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente acima qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 78.499,61. Foi nomeado fiel depositário a Sra. Marcia Cristina Arroyo, já qualificada. Nova Granada, 11 de fevereiro de 2.025. Eu, ~~Aline Cristina dos Santos Ribeiro~~ (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial, ~~Leonardo Pedro De Rosis~~ (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: ~~A final~~ (Base de Cálculo R\$ 39.249,80) - Guia 06/2025 - Protocolo 81.219. Selo Digital1235543E10000000112285256

R.19- 9.922 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000575196, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br> através de Certidão datada de 30/06/2025 às 13:15:46, emitida por Marta Aparecida Goncalves, do Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Monte Azul-SP, extraída dos autos da Execução Civil - número de ordem: 1000826-68.2020.8.26.0370, em que figura como exequente: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executada: **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, CPF 130.236.588-62, e, **GUILHERME ARROYO ANTUNES**, CPF 333.626.788-90, e que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente acima qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 361.545,73. Foi nomeado fiel depositário o Sr. Guilherme Arroyo Antunes, já qualificado. Nova Granada, 25 de julho de 2.025. Eu, ~~Fabiana Delissari Alves Queiroz~~ (Fabiana Delissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial, ~~Leonardo Pedro De Rosis~~ (Leonardo Pedro De Rosis), assino. - Emolumentos e custas: R\$ 584,84 - Guia 29/2025 - Protocolo 82.027. Selo Digital123554331000000012106425Z